



REGULAMENTO PROJETO INTEGRADOR DE DISCIPLINAS

1º/2016
Data: 02/02/2016

REGULAMENTO DO PROJETO INTEGRADOR DE DISCIPLINAS

Cursos Superiores de Tecnologia da FIPP/Unoeste

Das Disposições Preliminares

O Projeto Integrador de Disciplinas (PID) é uma atividade curricular obrigatória desenvolvida nos três primeiros semestres dos Cursos Superiores de Tecnologia da FIPP/Unoeste. É uma atividade interdisciplinar que tem papel fundamental no desenvolvimento das competências e habilidades pretendidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

O PID possibilita aos alunos o entendimento e a resolução de problemas reais, por meio de “casos simulados” em empresas fictícias. Os “casos simulados” são organizados e apresentados sob a forma de um documento denominado *Resumo Executivo*, que é disponibilizado para todos os alunos no início de cada semestre letivo.

O PID promove a prática articulada das competências e habilidades previstas pelas disciplinas de um determinado semestre. Além disso, promove a interdisciplinaridade, a articulação entre teoria e prática, e ainda permite simular o desempenho do acadêmico em circunstâncias próximas às de um ambiente real, minimizando os impactos da exposição às condições reais de sua futura atuação profissional.

Semestralmente, são desenvolvidos *Resumos Executivos* para diferentes situações problemas, considerando as competência e habilidades previstas nos planos de ensino daquele conjunto de disciplinas que compõem o PID de um determinado semestre letivo. As classes de problemas propostas nos *Resumos Executivos* são adequadas às disciplinas inseridas no PID do respectivo semestre, com incremento de dificuldade à medida que o aluno evolui na matriz curricular do curso.

Como o *Resumo Executivo* contempla classes de problemas que se relacionam diretamente com as disciplinas cursadas, o aluno tem a nítida percepção de seu curso como um todo, da relação existente entre mais de uma disciplina (no mesmo semestre e nos posteriores) para resolução de um mesmo problema, e não apenas de um recorte isolado de disciplina que não interage com outra.

Capítulo I – Dos Objetivos e Características

Art. 1º - O Projeto Integrador de Disciplinas tem como objetivos:

- I. Incentivar o desenvolvimento das competências e habilidades previstas pelo Projeto Pedagógico do Curso;
- II. Desenvolver a capacidade de planejamento para sistematizar o conhecimento sobre um objeto de estudo;
- III. Promover a articulação entre teoria e prática;
- IV. Promover a interdisciplinaridade e a integração de diversas bases tecnológicas na construção de um conhecimento coletivo;
- V. Promover o espírito crítico/reflexivo e estimular o comportamento ético e de responsabilidade junto aos demais alunos;
- VI. Resolver problemas em situações simuladas em ambientes controlados;

Art. 2º - O Projeto Integrador de Disciplinas será realizado considerando as seguintes condições:

- I. Contemplar a participação de um conjunto específico de disciplinas do respectivo semestre no problema sistematizado e registrado no *Resumo Executivo*;
- II. Ser elaborado e desenvolvido com o envolvimento de todos os professores do respectivo semestre;
- III. Ser supervisionado por uma equipe de professores, denominada *EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID*;
- IV. Ser conduzido pelas disciplinas Projeto Integrador de Disciplinas I, II e III, do respectivo termo, denominada neste documento de “DISCIPLINA CONDUTORA”;
- V. Ser documentado de acordo com o manual de normas da Rede de Bibliotecas da Universidade do Oeste Paulista;
- VI. Ser avaliado por uma banca de professores ao término de cada semestre letivo.

Art. 3º - Os alunos deverão se organizar em equipes de no mínimo três e no máximo seis integrantes para a realização do PID. A organização das equipes será conduzida pelo professor responsável pela “DISCIPLINA CONDUTORA”;

Art. 4º - A maioria simples dos integrantes de uma equipe poderá solicitar, a qualquer tempo, ao professor da “DISCIPLINA CONDUTORA” a alteração da composição da equipe, desde que haja motivo justificado. Nos casos de deferimento favorável, que julgue pela alteração de alunos entre equipes, o professor da “DISCIPLINA CONDUTORA” resolverá sobre o ingresso do aluno em uma nova equipe ou a se realizará individualmente as atividades do PID;

Parágrafo Único: O professor responsável pela “DISCIPLINA CONDUTORA” poderá propor a fusão de equipes sempre que o número de integrantes deixarem de obedecer ao previsto no presente regulamento.

Capítulo II - Atribuições

Seção I – Da Equipe de Articulação do PID

Art. 5º - A EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID será composta por professores da Faculdade de Informática de Presidente Prudente (FIPP/Unoeste) indicados pela Direção e pelas Coordenações de Cursos de Graduação e terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar os Resumos Executivos;
- II. Elaborar o cronograma colaborativo de execução do PID;
- III. Definir os pontos de checagem de cada uma das disciplinas, através da proposição de um cronograma, em conjunto com os professores das disciplinas e com o professor da DISCIPLINA CONDUTORA;
- IV. Elaborar um referencial de sumário para o documento do PID a ser produzido e entregue pelas equipes ao final do semestre;
- V. Elaborar e divulgar os cronogramas das bancas de avaliações finais;
- VI. Garantir a participação de membros da EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID nas bancas de avaliação;
- VII. Disponibilizar no Aprender Unoeste todos os documentos para socialização das ações em torno do PID;
- VIII. Organizar e realizar reuniões semanais de acompanhamento das atividades;
- IX. Cumprir e fazer cumprir na integralidade o presente regulamento.

Seção III – Do Professor Responsável pela Disciplina Condutora

Art. 6º – O professor responsável pela “DISCIPLINA CONDUTORA” terá as seguintes atribuições:

- I. Construir, organizar e divulgar as equipes do PID no início de cada semestre letivo;
- II. Apresentar e explicar detalhadamente para os alunos: o resumo executivo, os cronogramas de execução e pontos de checagem, os documentos de orientações de organização dos materiais a serem entregues no final do semestre, bem como, detalhes do processo de avaliações finais;
- III. Promover, semanalmente, a checagem do PID de acordo com os cronogramas desenvolvido pela EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID. O registro do processo de checagem deve utilizar relatório próprio;
- IV. Garantir a sincronia das classes de problemas descritas no *Resumo Executivo* com as atividades do PID;
- V. Avaliar individualmente os resultados dos alunos no desenvolvimento do PID de acordo com os cronogramas estabelecidos;
- VI. Motivar a unidade dos participantes das equipes do PID;
- VII. Colaborar na construção do documento final e nos preparativos das avaliações finais do PID;
- VIII. Informar à EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID problema(s) relacionado(s) com a organização e convivência das equipes do PID;
- IX. Manter as equipes informadas sobre qualquer alteração que ocorra em relação ao PID, durante o semestre;
- X. Fornecer aos membros das bancas de avaliações finais os relatórios de pontos de checagem construídos ao longo do semestre letivo;
- XI. Cumprir e fazer cumprir na integralidade o presente regulamento;
- XII. Elaborar e manter atualizado o plano de ensino da DISCIPLINA CONDUTORA.

Seção II – Dos Professores

Art. 7º - Os professores das disciplinas inseridas no PID terão as seguintes atribuições:

- I. Participar das reuniões de elaboração dos *Resumos Executivos*;

- II. Definir e informar a EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID os tópicos que serão incluídos no cronograma de checagem;
- III. Conduzir as atividades da disciplina de forma síncrona ao cronograma proposto para o PID, garantindo assim o desenvolvimento das competências e habilidades previstas nas classes de problemas descritos no Resumo Executivo;
- IV. Prever momentos, no cronograma da disciplina, para auxiliar as equipes no desenvolvimento do PID;
- V. Prover ao professor da DISCIPLINA CONDUTORA informações quanto ao andamento das equipes e dos cronogramas;
- VI. Participar das bancas de avaliação do PID;
- VII. Cumprir e fazer cumprir na integralidade o presente regulamento.

Seção IV – Do Aluno e das Equipes

Art. 8º - O aluno integrante ou não de uma equipe do PID terá as seguintes atribuições:

- I. Desenvolver os itens estabelecidos no Resumo Executivo. A ausência consecutiva e/ou alternada por 3 vezes, nas datas de realização da checagem, durante a DISCIPLINA CONDUTORA, constituem motivo para exclusão do aluno da equipe do PID;
- II. O aluno excluído por ausência deverá realizar e apresentar o trabalho individualmente;
- III. Comunicar ao professor da “DISCIPLINA CONDUTORA” eventuais problemas que venham a ocorrer;
- IV. Manter a unidade da equipe em que estiver participando de forma proativa;
- V. Cumprir rigidamente as datas e horários estabelecidos para realização das avaliações finais (banca de avaliação);
- VI. Entregar documento(s) em CD com capa padrão com nome dos integrantes da equipe, seguindo estrutura previamente definida;
- VII. Cumprir e fazer cumprir na integralidade o presente regulamento.

Capítulo III – Apresentação e Banca Examinadora

Art. 9º - A apresentação do PID acontecerá no final do semestre letivo, por meio de bancas de avaliação. As bancas de avaliação serão compostas por docentes dos respectivos termos e integrantes da EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID;

Art. 10º - As disciplinas condutoras do PID (Projeto Integrador de Disciplinas I, II e III) utilizarão o critério de avaliação do tipo “média final e frequência”, do sistema de controle acadêmico da instituição. Esse formato não prevê a realização de exames finais;

Art. 11º - A média final das bancas de avaliação será composta considerando os seguintes itens:

- a) Nota da arguição individual dos integrantes da equipe do PID (30%);
- b) Média aritmética das notas obtidas pelo aluno, referentes aos pontos de checagem, realizados durante a “DISCIPLINA CONDUTORA” (40%);
- c) Média aritmética das notas obtidas pelo aluno, referente à modalidade 2, dos critérios de avaliação constantes nos planos de ensino, das disciplinas por ele cursadas no respectivo semestre de realização do PID (30%);

Parágrafo Primeiro: O aluno poderá participar da banca de avaliação se e somente se a sua média durante os pontos de checagem da “DISCIPLINA CONDUTORA” for superior ou igual a 5;

Parágrafo Segundo: O aluno que não comparecer à apresentação durante a banca de avaliação ficará sem média final na “DISCIPLINA CONDUTORA”.

Art. 12º - O aluno reprovado nas disciplinas: Projeto Integrador de Disciplinas I (PID I), e/ou Projeto Integrador de Disciplinas II (PID II), e/ou Projeto Integrador de Disciplinas III (PID III), deverá atender as seguintes regras:

1. Refazer, individualmente, o PID no caso de reprovação em até 2 disciplinas do termo referente ao PID. O aluno deverá participar da banca de avaliação no final do semestre e das avaliações de checagem durante o semestre. Caso o aluno esteja cursando a disciplina na modalidade “Regime Especial”, conforme prevê o novo regimento da universidade, o mesmo fica dispensado das avaliações de checagem;
2. Integrar uma equipe do PID em caso de reprova acima de 2 disciplinas do termo referente ao PID;

Paragrafo Único: Para ambos os casos o aluno deverá apresentar o documento com o projeto realizado no semestre no qual reprovou.

Art. 13º - O aluno aprovado nas disciplinas Projeto Integrador de Disciplinas I (PID I), e/ou Projeto Integrador de Disciplinas II (PID II), e/ou Projeto Integrador de Disciplinas III (PID III), mas que foi reprovado em outra(s) disciplina(s) do termo referente a determinado PID, deverá ter sua composição da média bimestral desconsiderando a modalidade 2 dos critérios de avaliação das disciplinas.

Art. 14º - O critério para um aluno matricular-se nas disciplinas Projeto Integrador de Disciplinas II (PID II) e/ou Projeto Integrador de Disciplinas III (PID III), será de cursar pelo menos 3 disciplinas do referido termo.

Capítulo IV - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 15º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Direção e Coordenações dos Cursos da FIPP e pela EQUIPE DE ARTICULAÇÃO DO PID.